



Passo a passo para montar uma cooperativa de catadores de materiais recicláveis

versão 1.0

**Sabia que com as cooperativas
mais materiais recicláveis podem
ser coletados e vendidos, e não
serem lançados no meio
ambiente?**

Para que serve esta cartilha?

Esta cartilha explica os passos para criar uma cooperativa de catadores de materiais recicláveis, rumo à legalização.

A informalidade não garante o direito a boas condições de trabalho, segurança, e nem mesmo uma renda estável.

A legalização pode mudar a situação de invisibilidade da classe catadora, dando valor a seu papel, afinal a destinação de resíduos sólidos é necessária para uma sociedade mais sustentável.

Os lixões estão com os dias contados...

A Política Nacional de Resíduos Sólidos estabeleceu que todos lixões precisam ser fechados.

Então a única alternativa para os catadores é a legalização do trabalho que antes era feito informalmente.

Antes de formar a cooperativa, é preciso ter:



1

Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis montada e com situação fundiária regular



2

Catadores mobilizados para montar a cooperativa, de forma autônoma, consciente, livre e esclarecida



3

Catadores capacitados para o trabalho de coleta e triagem



4

Estratégia de trabalho

cooperativa ou associação?

As sobras podem ser distribuídas entre os cooperados ou investidas em projetos da cooperativa.

Pode ter acesso mais fácil a financiamentos maiores em bancos.

Mínimo de 20 pessoas para iniciar a cooperativa.

É registrada na Junta Comercial.

Não paga Imposto de Renda sobre atividades entre seus membros, mas sobre serviços prestados a outras empresas.

Todas as decisões são tomadas em assembleia, todo cooperado tem o mesmo poder de decisão.

Não tem fins lucrativos, o dinheiro ganho é investido em projetos da associação beneficiando todos os associados.

Pode receber recursos destinados unicamente para entidades sem fins lucrativos.

Pode começar com no mínimo duas pessoas, mas não é o ideal dando que precisa-se de mais catadores para a distribuição das funções da associação.

É registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Não paga Imposto de Renda, conseguindo certos títulos e registros (utilidade pública, fins filantrópicos, assistência social), pode ter outros benefícios, como isenção de impostos e taxas.

fonte: adaptado de Borges (s.d.)

passo a passo dos documentos

Vamos lá!

São 13 passos para a criação da sua cooperativa.

É bom ter a ajuda de um advogado e um contador



Estatuto da cooperativa

O estatuto é um conjunto de regras que indicam como a cooperativa deve proceder e é onde ficam estabelecidos os deveres e os responsáveis por cada atribuição dentro da organização.

Sua elaboração precisa observar algumas regras, como o uso de uma linguagem correta e precisa, com ideias coordenadas.

O estatuto tem informações importantes como:

1. A divisão de sobras;
2. Quem vai fazer parte da cooperativa;
3. Dias de descanso;
4. O que fazer quando surgir um problema;
5. Direitos e deveres.

Para facilitar, utilize o modelo de estatuto:
<http://portalresiduosms.online/cooperativas/>



Voltar ao passo a passo

Assembleia de fundação

Após a elaboração do Estatuto Social, ainda nas atividades de formação, marcar data e convocar uma assembleia para constituição da cooperativa e a eleição dos integrantes da diretoria.

A assembleia deve ser registrada em ata, assinada por todos os cooperados. A ata tem a função de registro de ideias, informações e decisões tomadas pelo grupo.

É importante para documentar tudo o que foi discutido e deliberado na assembleia. É formal e pode ter efeitos jurídicos.

A assembleia elege uma diretoria que administra essa cooperativa. É formada por:

- 1 presidente
- 1 vice-presidente
- 1 secretário
- 1 conselho fiscal

O mandato da diretoria é de até 4 anos e é comum existir um diretor para cada área de atividade da cooperativa.

Para facilitar utilize o modelo de ata de fundação:
<http://portalresiduosms.online/cooperativas/>



Voltar ao passo a passo

Registro na Junta Comercial

Com a ata de fundação, do estatuto e da documentação de todos os cooperados, a cooperativa deverá ser registrada na Junta Comercial do Estado.

A partir da aprovação do estatuto e da ata nesse órgão, é emitido um protocolo com o qual os demais documentos poderão ser conseguidos.

[Voltar ao passo a passo](#)



Obtenção do CNPJ

O CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica concentra dados da cooperativa e é uma forma de legalizar a instituição e torná-la mais reconhecida.

Para criar o CNPJ da cooperativa é preciso registrá-la junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de sua cidade e entrar no site da Receita Federal com esse número de registro para iniciar a inscrição do CNPJ no site.

O site da **Receita Federal** irá disponibilizar um documento provisório de inscrição. Imprima-o, reconheça a firma do responsável pela instituição no cartório.

Junte este documento com outros que serão solicitados para formalização da cooperativa. Esses documentos devem ser encaminhados a Secretaria de Fazenda de sua cidade para que se possa tirar o CNPJ.

[Voltar ao passo a passo](#)

Laudo do Corpo de Bombeiros

O laudo do Corpo de Bombeiros é o documento que descreve os equipamentos necessários à segurança contra incêndio.

Entre em contato com o Corpo de Bombeiros para que eles façam uma vistoria completa e apresentem as exigências de adaptações.

Os passos para liberação da licença são:

- ir ao Corpo de Bombeiros Militar, solicitar boleto para pagamento da taxa e pagar
- elaborar Memorial Descritivo de Proteção Contra Incêndio, Requerimento de Visita Para Aprovação de Projeto e Requerimento para Solicitação de Atestado de Regularidade, elaborados por engenheiros
- juntar a esses documentos, o comprovante de pagamento da taxa de bombeiros do imóvel e CNPJ
- solicitar os formulários para o Alvará de Licença no Corpo de Bombeiros.

[Voltar ao passo a passo](#)



Fazer inscrição estadual

A Inscrição Estadual (IE) é o número de inscrição liberado pela Secretaria da Fazenda no Estado (SEFAZ). Com a inscrição, o contribuinte passa a ter o registro formal do seu negócio junto à Receita Estadual.

A Inscrição Estadual serve para o recolhimento do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e emitir Nota Fiscal de Produto (NF-e).

É semelhante ao CNPJ, mas empresas prestadoras de serviços são isentas de Inscrição Estadual (salvo algumas exceções), pois a cobrança do ICMS é exclusiva para quem comercializa produtos físicos.

Como fazer - no site do SEFAZ do estado, há um link para uma página para inserir todas as informações e dar início à solicitação. Tenha em mãos:

- RG e CPF
- Certificado de Microempreendedor Individual
- Comprovante de endereço da cooperativa e da residência
- Fotos do estabelecimento (ou da residência se for porta a porta)
- Alvará de funcionamento
- E-mail válido

Atenção: cada estado pode ter suas próprias regras e etapas para o processo de Inscrição Estadual. Por isso, fique atento e consulte as informações no site do SEFAZ do estado em que a cooperativa será aberta.

[Voltar ao passo a passo](#)

Fazer inscrição no INSS

A matrícula da cooperativa no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é simultânea com a sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

O cooperado é, por lei, um contribuinte individual. Isso significa que ele é considerado um trabalhador autônomo, mas a sua contribuição é descontada e feita pela cooperativa. A cooperativa é obrigada a reter 11% da quota distribuída ao cooperado e repassar esta contribuição para o INSS.

Quais são os benefícios do INSS?

- Aposentadoria por tempo de contribuição
- Aposentadoria por idade
- Aposentadoria por invalidez
- Reabilitação profissional
- Salário maternidade
- Pensão por morte

Passos:

1. Se o trabalhador nunca contribuiu para o INSS (como contratado ou autônomo), é preciso fazer a inscrição no Programa de Integração Social (PIS). O profissional autônomo deve se inscrever como contribuinte individual
2. Fazer a escolha do tipo de contribuição
3. Preencha e emita a guia para fazer o pagamento
4. Após o preenchimento, efetuar o pagamento

[Voltar ao passo a passo](#)

Fazer inscrição municipal

Depois de registrar a cooperativa na Junta Comercial, é necessário cadastrá-la na Prefeitura.

É a Prefeitura que vai fornecer o número de identificação municipal, que é a permissão para que o seu negócio possa funcionar. "Cadastro Mobiliário", "Cadastro do Contribuinte Mobiliário", "Alvará e Inscrição Municipal" são outras denominações possíveis. A Inscrição Municipal está diretamente relacionada ao Imposto sobre Prestação de Serviço – ISS.

Os passos para obtenção da Inscrição Municipal podem variar, na maior parte das localidades, os formulários são digitais e sem custo. Mas, ainda há lugares onde isso é feito presencialmente.

De modo geral, as prefeituras solicitam:

- contrato social
- CNPJ
- documentos (RG e CPF) e comprovantes de endereço dos sócios.

Podem ser exigidos alvará da vigilância sanitária, laudo de vistoria de corpo de bombeiros, entre outras autorizações.

Atenção: há cidades em que determinadas atividades comerciais são proibidas em bairros residenciais ou que tem regras específicas para funcionamento, por serem consideradas de risco ao meio ambiente. Por isso, verifique antes.

[Voltar ao passo a passo](#)

Obter alvará de licença de funcionamento

Esse documento autoriza a cooperativa exercer as suas atividades, de acordo com as normas estabelecidas. É concedido pela Prefeitura ou outro órgão governamental municipal. A cooperativa deve seguir as normas de zoneamento urbano e o código de posturas do município.

Para emitir o alvará de funcionamento é preciso:

1. Entrar com pedido de viabilidade do endereço para a cooperativa.
2. Definir o endereço, levando em consideração as necessidades do tipo de negócio. A aprovação do imóvel vai influenciar na liberação do alvará.
3. Classificar as atividades exercidas pela cooperativa, pelo CNAE.
4. Solicitar a emissão do alvará de funcionamento, entregando todos os documentos necessários.

Os documentos para solicitar o alvará de funcionamento:

- Planta do imóvel onde você pretende abrir seu negócio;
- Cópia do IPTU pago;
- CPF e RG, originais ou cópias, da pessoa responsável pelo negócio;
- O Setor, Quadra e Lote – também chamado de SQL – do imóvel;
- Escritura do Imóvel e contrato de locação se for o caso.

[Voltar ao passo a passo](#)

Para validar o alvará de funcionamento, é necessário obter algumas licenças:

- **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB):** todos os tipos de cooperativas devem obter essa licença.
- **Licença Ambiental:** normalmente, são emitidas pelos órgãos municipais e estaduais do meio ambiente ou pelo IBAMA, em nível federal.
- **Licença Sanitária:** é o documento emitido pela vigilância sanitária. É necessário abrir um requerimento e os responsáveis pela cooperativa devem declarar que as suas atividades, equipamentos, instalações e recursos humanos estão regulares com a legislação sanitária vigente.

Qual o custo de um alvará de funcionamento?

Abrir uma cooperativa envolve vários procedimentos e regras e alguns podem depender do pagamento de taxas aos órgãos públicos.

Em relação aos alvarás de funcionamento, os valores podem ser isentos ou não depende da localidade. Verifique na prefeitura.

[Voltar ao passo a passo](#)

Obter licença ambiental

A Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis (UTR) deve ser licenciada pelo órgão ambiental competente para o funcionamento e ter, no mínimo: esteira ou mesa separadora mecanizada, prensa enfardadeira, empilhadeira, balança mecânica e *bags* para acondicionar os materiais recicláveis.

Para obter a licença ambiental da UTR, primeiro verificar se o município licencia atividade de UTR.

Se o município licencia atividade de UTR:

- Requerer a licença ambiental no órgão ambiental municipal, com os documentos e os estudos ambientais pertinentes
- Solicitar a publicação do requerimento da licença ambiental no Diário Oficial do município
- Pagar a taxa da licença ambiental
- Retirar a licença ambiental no órgão ambiental municipal

Caso município NÃO licencie a atividade de UTR:

- Realizar o cadastro eletrônico de pessoa jurídica no SIRIEMA
- Anexar a documentação exigida para atividade de UTR (ver Resolução SEMADE nº 9, de 13 de maio de 2015)
- Emitir a guia e pagar a taxa de licença ambiental
- Imprimir a licença ambiental

ATENÇÃO: As cooperativas de catadores de materiais recicláveis não necessitam de licenciamento ambiental.

Siriema: <https://www.imasul.ms.gov.br/siriema-modulo-eletronico-de-licenciamento/>

[Voltar ao passo a passo](#)

Os livros da cooperativa

A Cooperativa deve ter os seguintes livros:

- de Matrícula, com registro, em ordem cronológica, de todos os associados
- de presença dos associados nas Assembleias Gerais
- de atas das Assembleias Gerais
- de atas do órgão de Administração
- de atas do Conselho Fiscal, autenticados por autoridades fiscais e contábeis

Além disso, é necessário seguir os procedimentos da localidade para a emissão de notas fiscais.

No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, constando:

- o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado
- a data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão
- a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social

[Voltar ao passo a passo](#)

Referências:

- BORGES, M. R. (coord. exec.) O catador é legal. Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR). Disponível em: <https://www.mnccr.org.br/biblioteca>. Acesso em: 21 ago 2022.
- BRASIL. Manual de Registro de Cooperativa. Ministério da Economia. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/drei/consultas-publicas/consultas-encerradas/2020/arquivos/6a_COOPERATIVA.pdf. Acesso em: 21 ago 2022.
- BRASIL. Manual de registro: cooperativa. Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa. 2017. Disponível em: <https://www.jucemg.mg.gov.br/arquivos/in10-2017-anexo-iv.pdf>. Acesso em: 21 ago 2022.
- BRASIL. Etapas do licenciamento ambiental federal. IBAMA. 2022. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/laf/procedimentos-servicos/etapas-do-licenciamento-ambiental-federal>. Acesso em: 21 ago 2022.
- CANAL RURAL. Conheça os passos para a criação de uma cooperativa. 2013. Disponível em: <https://www.canalrural.com.br/sites-e-especiais/conheca-passos-para-criacao-uma-cooperativa-37284/>. Acesso em: 21 ago 2022.
- CONTABILIZEI. Inscrição Municipal: o que é? Saiba como emitir comprovante. 2022. Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/inscricao-municipal/>. Acesso em: 21 ago 2022.
- CONTABILIZEI. Alvará de funcionamento: entenda e tire todas as dúvidas sobre o documento. 2022. Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/alvara-de-funcionamento/#:~:text=O%20alvar%C3%A1%20de%20funcionamento%20%C3%A9,ou%20outro%20%C3%B3rg%C3%A3o%20governamental%20municipal>. Acesso em: 21 ago 2022.
- LOTURCO, B. Estatuto de cooperativa: o que é e como elaborar. COONECTA. Disponível em: <https://coonecta.me/estatuto-de-cooperativa/>. Acesso em: 21 ago 2022.
- MARQUES, S. (direção) Tutorial Estatuto das Cooperativas. IFRO. 2016. Disponível em: <https://youtu.be/seB2euFXWvw>. Acesso em: 21 ago 2022.
- MOURA, M. A. (coord) Exemplo de estatuto de cooperativa. Saberes Plurais – Museu Virtual – UFMG. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/cpinfo/saberesplurais/wp-content/uploads/2015/09/6-Exemplo-Estatuto-Social-de-Cooperativa.pdf>. Acesso em: 21 ago 2022.
- PENSADOR JURÍDICO. (Modelo) Ata de assembleia geral de constituição de associação. Jusbrasil. Disponível em: <https://pensadorjuridico.jusbrasil.com.br/modelos-pecas/783007516/modelo-ata-de-assembleia-geral-de-constituicao-de-associacao#:~:text=A%20ata%20de%20assembleia%20geral,a%20cria%C3%A7%C3%A3o%20de%20uma%20associa%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 21 ago 2022.
- SÃO PAULO. Orientações para arquivamento de atos relativos a empresas e sociedades: cooperativa. JUCESP/Governo do Estado de São Paulo. Disponível em: <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/downloads/COOPERATIVA.pdf>. Acesso em: 21 ago 2022.
- VIEIRA, M. Como tirar o CNPJ de uma Associação. umCOMO. 2020. Disponível em: <https://negocios.umcomo.com.br/artigo/como-tirar-o-cnpj-de-uma-associacao-13980.html#:~:text=Para%20criar%20o%20CNPJ%20de,de%20seu%20CNPJ%20no%20site>. Acesso em 21 ago 2022.



Este passo a passo foi concebido como parte do
Projeto de Resíduos Sólidos - Disposição Legal
<http://portalresiduosms.online>

Realização:

Ministério Público de Mato Grosso do Sul
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Contas Estadual de Mato Grosso do Sul
IMASUL / SEMAGRO / Governo de Mato Grosso do Sul



Agosto de 2022

Dúvidas sobre este passo a passo:
conveniompms.uems@uems.br

Texto e design: Luisa Yuba Trujillo

Anotações



Anotações



